

**PORTARIA Nº 01/2021 – 2ª PC/MPC/PA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, pelo Procurador de Contas que subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base na Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores de Contas; nos art. 25, IV, da Lei 8.625/93; art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/06; arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/92; e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e, é claro, o art. 130 da Constituição Federal;

**Considerando** ser atribuição constitucional e legal do Ministério Público de Contas do Estado promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da competência do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 09/1992;

**Considerando** que, em decorrência das informações contidas no processo administrativo nº 2018/449849, juntado aos autos da Denúncia nº 2019/50185-7 pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV por meio do Ofício nº 210/2020-GP-IGEPREV, vislumbram-se indícios de possível contratação irregular como decorrência do procedimento administrativo que culminou na anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 020/2018-IGEPREV e, por consequência, do contrato administrativo nº 036/2018 celebrado com a empresa ATENTA TECNOLOGIA LTDA;

**Considerando** que a anulação realizada deu origem à contratação direta da empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP com a finalidade de dar continuidade à execução contratual.

**Resolve** instaurar Procedimento Apuratório Preliminar tendo como objeto a apuração da licitude do processo administrativo de anulação do Pregão nº 020/2018-IGEPREV e do contrato nº 036/2018, bem como da contratação direta realizada com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Determina-se, inicialmente, a autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham, bem como a publicidade deste ato com publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 15 de julho de 2021.

**Felipe Rosa Cruz**  
Procurador de Contas  
Titular da 2ª Procuradoria de Contas